



DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
RES. ADM. 032	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 032/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 2961/2023 datado de 11 de agosto de 2023, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Rubem Menezes de Carvalho Filho, matrícula nº. 0299 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de agosto de 2023.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Wanilton Lima Ferreira
Diretor de Obras Públicas da EMURB - Interino

Avilê Campos Dantas
Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento
Diretor de Operações da EMURB

Fernando Antônio de Souza Filho
Diretor de Habitação

RESOLUÇÃO 0032